CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/2026

Considerando que a crescente demanda por recursos hídricos e os impactos das mudanças climáticas tornam necessária a adoção de medidas voltadas ao uso racional e eficiente da água;

Considerando que os sistemas de reúso de água constituem importantes instrumentos para a conservação dos recursos naturais e para a promoção da sustentabilidade ambiental;

Considerando que a utilização de tecnologias destinadas ao reaproveitamento da água pode contribuir para a redução do consumo de água potável e para a diminuição dos custos associados ao abastecimento;

Considerando que a concessão de incentivos tributários pode estimular a adoção de soluções sustentáveis e fortalecer a segurança hídrica no Estado da Bahia;

Considerando que a promoção do reúso de água em edificações públicas e privadas está alinhada às estratégias de adaptação às mudanças climáticas e de preservação dos recursos naturais;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre equipamentos destinados ao reúso de água em edificações públicas e privadas, com vistas ao incentivo ao uso eficiente dos recursos hídricos, ao fortalecimento da segurança hídrica e à promoção da sustentabilidade ambiental no Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador